



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, com o objetivo de debater o modelo de gestão alimentar das escolas públicas de educação básica, com a presença dos seguintes convidados:

- Representante - Secretaria de Educação do DF;
- Representante - Secretaria de Agricultura do DF;
- Representante - FNDE;
- Representante - Grupo de Gestores das Escolas Públicas do DF;
- Representante - Conselho Escolar do DF;
- Representante - Conselho de Nutrição do DF.

JUSTIFICAÇÃO

Ter uma alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, amplamente reconhecido internacionalmente e enfatizado no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao dispor que “todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”.

Desde 1955, O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento



escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

O PNAE tem caráter suplementar, concretizando o mandamento constitucional que impõe, no art. 208, inciso VII, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Após anos de congelamento nos valores per capita da destinação dos recursos do PNAE, os aumentos ocorridos em 2017 não atingem as reais necessidades dos estados e municípios. No último ano, os alunos da rede pública enfrentaram problemas em relação a alimentação. Muitas escolas ficaram semanas sem oferecer proteína (carne, frango etc) às crianças e adolescentes.

Em agosto de 2019, a Secretaria de Educação do DF precisou suspender o consumo de almôndegas de carne bovina na merenda escolar para análise. O alimento estava apresentando excesso de gordura.

Em virtude da necessidade de se discutir o tema, acreditamos que os convidados poderão apresentar sugestões de aperfeiçoamento à legislação voltada para a alimentação escolar aos alunos da educação básica. Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)